Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura Tecnológica - 0005918-42.2026.6.21.8000
Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 2731819.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de solução de *firewall* para interligação segura dos cartórios eleitorais, depósito de urnas e de atendimento da Justiça Eleitoral Presente, através de VPN (*Virtual Private Network*, rede privada virtual criptografada) à rede corporativa do TRE-RS.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a presente contratação foram elaborados os Estudos Técnicos Preliminares (documento SEI nº 2593967) e realizada Análise de Riscos (documento SEI nº 2593977), de acordo com a Instrução Normativa nº 97/2022 da Presidência do TRE-RS.

2.2 Necessidade a ser atendida com a contratação

A contratação visa assegurar a continuidade da comunicação segura entre os cartórios eleitorais e o Data Center do TRE-RS, atualmente realizada por meio de solução de VPN criptografada e balanceamento de links.

A necessidade decorre da impossibilidade de renovação de suporte e garantia dos equipamentos atualmente em uso, em razão de alteração na política comercial do fabricante, o que pode comprometer a segurança, a disponibilidade e a continuidade dos serviços eleitorais.

Assim, pretende-se substituir a solução atual por equipamentos de *firewall* VPN com garantia e suporte por 60 meses, mantendo a criptografia das comunicações, a redundância de links e o controle técnico da infraestrutura pela equipe do Tribunal.

2.3 Resultados a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se garantir a continuidade da comunicação segura entre o TRE-RS e os cartórios eleitorais, reduzindo riscos de indisponibilidade, obsolescência tecnológica e perda de suporte técnico.

Também se busca preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações trafegadas, manter o controle interno das configurações e chaves criptográficas, ampliar a autonomia da equipe técnica e assegurar solução compatível com as necessidades atuais e futuras da infraestrutura de rede do Tribunal.

A contratação deverá, ainda, proporcionar maior previsibilidade operacional e reduzir a dependência de terceiros, permitindo a substituição mais ágil de equipamentos e a manutenção dos serviços críticos durante todo o ciclo de vida previsto para a solução.

2.4 Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

2.4.1 Alinhada ao Objetivo Estratégico 2 do PEI: Aprimorar a Prestação de Serviços;

2.4.2 Alinhada ao Objetivo Estratégico 7 do PEI: Promover a Gestão de TIC e Soluções Corporativas;

2.4.3 Alinhada ao objetivo do planejamento estratégico de TIC: Aperfeiçoar a entrega de serviços e infraestrutura;

2.5 Previsão no Plano de Contratações

A demanda referente a esta contratação consta do Plano de Contratações de 2026 com os IDs 21946 - Estender garantia dos *firewall* Concentrador Watchguard e 21947 - Estender garantia dos *firewall* Concentrador Watchguard.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado compreende os seguintes itens, a serem licitados em lote único:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Solução de *Firewall* VPN, composta por 155 *appliances* remotos, incluindo, quando necessário, *firewall* concentrador VPN em HA	Unidade	1
	2	Suporte técnico, garantia do fabricante, atualizações de software, licenciamento e assinaturas necessárias ao funcionamento da solução descrita no Item 1, pelo período de 60 (sessenta) meses	Unidade	1
	3	Serviço de configuração de 01 (um) *Firewall* VPN com *Hands On*	Evento	1
	4	Treinamento oficial	Pessoas	4

3.1 Detalhamento do Item 1 - Solução de *Firewall* VPN, composta por 155 *appliances* remotos, incluindo, quando necessário *firewall* concentrador VPN

3.1.1 O *firewall* VPN deve ser um *appliance* físico (hardware).

3.1.1.1 O *firewall* VPN será utilizado nos Cartórios Eleitorais, no Depósito de Urnas e nas unidades de atendimento da Justiça Eleitoral Presente e demais unidades da Justiça Eleitoral, totalizando 155 (cento e cinquenta e cinco) *appliances*.

3.1.2 O *Throughput VPN IPSec*, com pacotes de 1518 bytes e criptografia usando chaves AES-256 e SHA-256 (ou chaves de tamanho e complexidade equivalentes), com IKEv2 e DH 14, para o *firewall* VPN do item 1 deve ser de, no mínimo, 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo).

3.1.2.1 Serão aceitas especificações de *Throughput VPN IPSec* com pacotes menores do que 1518 bytes, desde que superem o mínimo especificado acima.

3.1.2.2 As exigências técnicas de performance, das características da VPN ou informações de hardware devem ser comprovadas através do site do fabricante, em documento oficial disponível ou no manual do equipamento.

3.1.2.3 Na ausência de documentação oficial, poderá ser aceita declaração do fabricante, desde que acompanhada de evidências técnicas, relatórios ou testes que comprovem o atendimento aos requisitos.

3.1.3 Deve oferecer, no mínimo, 4 (quatro) interfaces RJ-45 Gigabit Ethernet (GE) compatíveis com o padrão 1000Base-T definido no IEEE 802.3ab.

3.1.3.1 Deve suportar a configuração de VLANs nas interfaces físicas, conforme padrão IEEE 802.1Q, incluindo suporte a interfaces trunk (tagged), criação de subinterfaces VLAN e roteamento inter-VLAN, permitindo segmentação lógica e isolamento de tráfego.

3.1.4 Devem ser configuráveis, pelo menos, 2 (duas) interfaces para uso como WAN para o túnel VPN, as demais serão utilizadas na LAN.

3.1.5 Deve implementar VPN:

3.1.5.1 no protocolo IPSec;

3.1.5.2 do tipo site-to-site;

3.1.5.3 com criptografia AES-256 ou superior;

3.1.5.4 com protocolo IKEv2;

3.1.5.5 com protocolos de Diffie-Hellmann robustos, como, no mínimo, os seguintes grupos criptográficos padrão 14, 19, 20 e 21;

3.1.5.6 com, pelo menos, 8 (oito) túneis VPN simultâneos;

3.1.6 Deve suportar, no mínimo, balanceamento de links WAN com critérios de failover automático baseado em SLA (latência, perda de pacotes e jitter).

3.1.7 Deve prover DHCP, em IPv4 e IPv6, permitindo a personalização de DHCP Options.

3.1.8 Deve ter a configuração acessível através de conexões SSH.

3.1.9 As seguintes configurações devem ser completamente realizáveis por CLI (*Command Line Interface*) através de conexão SSH, e por Console, no mínimo:

3.1.9.1 configuração de interface de rede;

3.1.9.2 de roteamento de rede;

3.1.9.3 de VPN IPSec;

3.1.9.4 de DHCP, IPv4 e IPv6;

3.1.9.5 de gerenciamento de *leases* DHCP, permitindo liberação de *lease* e reserva de IP.

3.1.9.6 As configurações realizadas por CLI deverão permitir automação por scripts Ansible.

3.1.10 Deve ter porta de console e ser entregue com cabo de console com conector USB tipo A ou tipo C.

3.1.11 Deve possuir alimentação elétrica bivolt automática.

3.1.12 Deve ter sinalização frontal mostrando interfaces ativas e que o equipamento está ligado.

3.1.13 Todos os equipamentos, produtos, peças ou software ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da emissão da Nota Fiscal, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não deverão ter previsão de descontinuidade de serviço, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por contratos de suporte e atualização de versão do fabricante pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses.

3.1.14 O TRE-RS adquiriu, em 2023, um Fortigate FG-601F para o data center e recentemente foi adquirido um FG-701G para substituí-lo. A substituição está planejada para acontecer em breve.

3.1.14.1 Fica facultado à CONTRATADA utilizar o equipamento corporativo existente como concentrador VPN da solução, desde que seja comprovada a compatibilidade técnica integral da solução ofertada com o Fortinet FG-701G, podendo oferecer somente o *firewall* VPN (endpoint) do item 1.

3.1.14.1.1 Será considerada compatível a solução capaz de estabelecer VPN IPSec interoperável com o *firewall* Fortinet FG-701G do TRE-RS, utilizando os algoritmos criptográficos e requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência, sem necessidade de aquisição de software, hardware ou licenciamento adicional.

3.1.14.2 Caso a CONTRATADA entregue um novo concentrador VPN, para manter controle completo de ambos os nós de VPN, esse *firewall* central deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.14.2.1 Deve ser instalado com alta disponibilidade (HA - High Availability);

3.1.14.2.2 Deve possuir fontes redundantes, com cabo de força no padrão C14;

3.1.14.2.3 Possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces SFP+ de 10Gbps;

3.1.14.2.3.1 As interfaces SFP+ devem ser capazes de ser configuradas em LACP (*Link Aggregation Control Protocol*).

3.1.14.2.4 Ter capacidade para suportar o tráfego de 2 (duas) VPN IPSec com cada um dos 155 *firewall* simultaneamente;

3.1.14.2.4.1 O *Throughput VPN IPSec*, com pacotes de no máximo 1518 bytes e criptografia usando chaves AES-256 e SHA-256 (ou chaves de tamanho e complexidade equivalentes), para o concentrador VPN deve ser de, no mínimo, 5 Gbps (cinco gigabits por segundo) para atender a demanda.

3.1.14.2.4.1.1 Serão aceitas especificações de *Throughput VPN IPSec* com pacotes menores do que 1518 bytes, desde que superem o mínimo especificado acima.

3.1.14.2.4.2 Com base em medições históricas do ambiente, realizadas durante o período de maior demanda operacional — correspondente às duas últimas semanas do Fechamento do Cadastro Eleitoral do ano de 2026 — verificou-se que a média de utilização dos enlaces das unidades remotas foi de aproximadamente 35% da capacidade nominal. Considerando que os cartórios possuem enlaces de 100 Mbps, estima-se uma demanda média agregada de aproximadamente 5.110 Mbps. Esse comportamento caracteriza um padrão de utilização não simultânea dos enlaces, típico de redes corporativas distribuídas, no qual o tráfego agregado não corresponde ao somatório máximo teórico de todas as conexões. Dessa forma, o dimensionamento da capacidade de *Throughput* VPN IPSec do concentrador foi estabelecido com base no perfil real de utilização observado, adotando-se modelo estatístico de dimensionamento (*oversubscription*), devendo a solução garantir desempenho adequado e estabilidade operacional mesmo em condições de variação de carga acima da média registrada.

3.1.14.2.5 Deve ter porta de console e ser entregue com o cabo de console com conector USB do tipo A ou tipo C.

3.1.14.2.6 O *firewall* concentrador deve implementar funcionalidades de *firewall stateful*, com inspeção de pacotes, controle de acesso baseado em políticas, suporte a NAT e a

VLANs, bem como registro de logs detalhados das conexões contendo, no mínimo, informações de origem, destino, portas, protocolos e ações aplicadas e envio desses logs para sistemas SIEM, no mínimo, por meio do protocolo syslog.

3.1.14.2.7 As exigências técnicas de performance, das características da VPN e informações de hardware devem ser comprovadas através do site do fabricante, em documento oficial disponível ou no manual do equipamento.

3.1.14.2.8 Na ausência de documentação oficial, poderá ser aceita declaração do fabricante, desde que acompanhada de evidências técnicas, relatórios ou testes que comprovem o atendimento aos requisitos.

3.2 Detalhamento do Item 2 - Suporte técnico, garantia do fabricante, atualizações de software, licenciamento e assinaturas necessárias ao funcionamento da solução descrita no Item 1, pelo período de 60 (sessenta) meses

3.2.1 A solução descrita no Item 1 deverá possuir garantia e suporte pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo da solução, compreendendo a reposição de peças e equipamentos, atualizações do sistema operacional dos equipamentos, demais softwares e assinaturas necessárias ao funcionamento da solução.

3.2.2 O suporte técnico dos appliances remotos deverá ser disponibilizado pelo fabricante no regime mínimo 8x5 (oito horas por dia, em horário comercial, nos dias úteis da semana).

3.2.3 O suporte técnico do concentrador VPN, quando aplicável, deverá ser disponibilizado pelo fabricante no regime mínimo 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana).

3.2.4 A garantia deverá contemplar a substituição de equipamentos defeituosos, incluindo o fornecimento das peças, componentes ou equipamentos necessários ao restabelecimento da solução.

3.2.5 Em caso de substituição de equipamento coberto pela garantia, o equipamento de reposição deverá ser entregue no endereço do TRE-RS, no município de Porto Alegre/RS.

3.2.6 Todas as funcionalidades adquiridas de hardware e software deverão permanecer disponíveis durante todo o período contratado, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

3.2.7 As funcionalidades essenciais de conectividade e VPN deverão permanecer operacionais após o término da garantia, ainda que sem atualizações ou suporte técnico.

3.2.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura, acompanhamento e encerramento de chamados técnicos durante toda a vigência contratual.

3.2.9 A abertura de chamados técnicos deverá ser possível, no mínimo, por meio de portal web de suporte, e-mail e telefone.

3.2.10 A equipe técnica da CONTRATANTE poderá abrir chamados, acompanhar sua evolução, consultar seu status e acessar o histórico completo dos atendimentos realizados, mediante autenticação nos sistemas disponibilizados para suporte.

3.2.11 A CONTRATADA deverá fornecer à SERBA (Seção de Redes e Bancos de Dados, serba@tre-rs.jus.br) os procedimentos para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, bem como os dados de acesso aos sistemas disponibilizados para esse fim.

3.2.12 Todo chamado deverá possuir registro que permita seu acompanhamento até a conclusão do atendimento.

3.2.13 O fabricante deverá disponibilizar acesso às atualizações de software e firmware necessárias à correção de falhas e vulnerabilidades durante todo o período contratado.

3.2.14 Chamados classificados como críticos deverão receber resposta inicial em até 1 (uma) hora após sua abertura.

3.3 Detalhamento do Item 3 - Serviço de configuração de 01 (um) *Firewall* VPN com *Hands On*

3.3.1 A configuração a ser realizada pela CONTRATADA compreenderá **1 (um) equipamento** do item 1 (*firewall*), em Porto Alegre, visando à implementação da VPN, servindo como modelo de referência para implantação dos demais equipamentos pela **CONTRATANTE**.

3.3.1.1 Com esse primeiro firewall configurado, o teste de campo será realizado pela CONTRATANTE instalando o equipamento num cartório da Região Metropolitana de Porto Alegre, para que seja

acompanhado por um período de 5 dias. Nesse período a CONTRATADA deve prestar apoio para resolver eventuais problemas ou fazer ajustes para que a comunicação funcione através da VPN.

3.3.2 Os serviços de instalação e configuração compreendem, entre outros, os seguintes procedimentos:

3.3.2.1 Análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os roteadores, servidores de aplicação e *firewall* já existentes e instalados;

3.3.2.2 Regras de *firewall* aplicáveis à solução;

3.3.2.3 Tipos de chaves criptográficas;

3.3.2.4 Análise do posicionamento de qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança do perímetro protegido pela solução;

3.3.2.5 Apresentação, em até 15 dias corridos, do plano de implantação com o descritivo de todos os serviços a serem executados e topologia física e lógica a ser implementada;

3.3.2.6 A realização dos ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento dos equipamentos;

3.3.2.7 Aplicação de todas as atualizações de *firmware* ou qualquer outro software componente da solução, para a versão mais atualizada disponível ou a última compatível com as demais soluções deste lote e considerada estável;

3.3.2.8 Configuração do sistema de *Firewall* VPN de acordo com as exigências levantadas com as devidas atualizações necessárias;

3.3.2.8.1 Configurações necessárias no firewall concentrador.

3.3.2.9 Habilitação das licenças que porventura sejam adquiridas e recursos do equipamento que serão utilizados pela solução;

3.3.2.10 Inclusão de políticas de segurança encaminhadas pelo respectivo Tribunal, pré-existentes em seu ambiente, para os novos equipamentos.

3.3.3 A CONTRATADA deverá realizar testes de validação da solução implementada, incluindo conectividade VPN, aplicação das políticas de *firewall* e funcionamento dos serviços configurados.

3.3.4 A CONTRATADA deverá, ao final dos trabalhos, fornecer a entrega da documentação técnica completa da solução referente aos procedimentos de instalação e configuração, bem como fornecer um repasse sobre a solução e as configurações realizadas (*Hands On*).

3.3.4.1 Deve gerar relatório e entrega da documentação da instalação com as configurações efetuadas e as decisões tomadas, diagramas e topologias em formato legível e tecnicamente fundamentado.

3.3.4.2 A CONTRATADA deverá ministrar repasse de conhecimento prático da configuração instalada da solução de *firewall,* do tipo "*Hands On”*, incluindo instalação, configuração básica e avançada, *troubleshooting*, monitoramento e gerenciamento.

3.3.4.3 A carga horária do *Hands On* será de 6 horas.

3.3.5 O repasse deverá ter caráter prático e se baseará no *firewall* VPN adquirido.

3.3.6 O fiscal técnico acompanhará os trabalhos e aprovará a documentação técnica entregue em até 10 (dez) dias corridos, caracterizando assim o aceite.

3.3.7 O *firewall* concentrador deve ser instalado no data center do TRE-RS, em Porto Alegre, em HA (High Availability, alta disponibilidade).

3.3.8 O ateste se dará pelo sucesso no teste de VPN exigido no item 3.3.1.1 e pela entrega do relatório com a configuração realizada.

3.4 Detalhamento do Item 4 – Treinamento Oficial

3.4.1 A contratada deverá disponibilizar voucher individual para participação no treinamento oficial do fabricante sobre o equipamento do Item 1.

3.4.1.1 O treinamento será para 4 (quatro) pessoas da equipe do TRE-RS.

3.4.1.2 Os vouchers deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

3.4.2 O treinamento deve abranger teoria e prática de configuração e administração da solução de *firewall* VPN ofertada, incluindo conceitos fundamentais de segurança de redes relacionados à tecnologia.

3.4.3 E deve conter, no mínimo, a seguinte ementa:

3.4.3.1 Arquitetura e Plataforma;

3.4.3.2 Configuração, ativação e licenciamento do *firewall*;

3.4.3.3 Políticas de segurança;

3.4.3.4 Gestão de identidade e permissões de usuário;
3.4.3.5 Análise de logs de conexão e *troubleshooting* de VPN;
3.4.3.6 Configuração de SDWAN e balanceamento de links;
3.4.3.7 Atualização de software/firmware;
3.4.3.8 Demais assuntos pertinentes à solução, conforme conteúdo programático oficial do fabricante.

3.4.4 A duração do curso será de, no mínimo, 20 horas, no horário de funcionamento do Tribunal;

3.4.5 Deve ser emitido um certificado individual de conclusão do curso para o participante.

3.4.6 O treinamento deverá ser ministrado pelo próprio fabricante ou por um parceiro nacional, capacitado, certificado e autorizado pelo fabricante a ministrar treinamentos oficiais.

3.4.7 O treinamento deverá ser ofertado na modalidade presencial ou remota. Sendo na modalidade presencial, preferencialmente na cidade de Porto Alegre/RS.

3.4.8 O fabricante ou parceiro do fabricante fornecerá os materiais didáticos para ministrar o curso.

3.5 Requisitos de sustentabilidade que componham suas especificações

3.5.1 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo TRE-RS;

3.5.2 A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE, autorizando a participação desses em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pelo CONTRATANTE, quando for o caso.

3.5.3 As embalagens utilizadas para o transporte e entrega dos materiais deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou recicláveis, devendo-se evitar o uso excessivo de plásticos não biodegradáveis e de materiais que dificultem a separação para descarte seletivo.

3.5.4 Quando tais equipamentos se tornarem bens inservíveis, receberão destinação final ambientalmente adequada, de acordo com o Plano de Logística Sustentável do TRE-RS.

3.6 Exigências relacionadas à garantia e suporte

3.6.1 As exigências relacionadas à garantia e suporte estão descritas no item 3.2.

3.7 Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais o objeto contratual deve estar em conformidade (quando houver)

3.7.1 A contratação deve obedecer à Resolução CNJ n.º 468/2022, à IN TRE n.º 97/2022 e à Lei nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Prazos contratuais:

4.1.1 O prazo de garantia e suporte técnico dos equipamentos será de 60 (sessenta) meses, contado a partir do recebimento definitivo da solução, conforme item 5.4.3.

4.2 Forma de execução

4.2.1 A CONTRATADA deverá fornecer, inclusive os vouchers para treinamento (Item 4), licenciar, instalar e testar o funcionamento da solução no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

4.2.2 A entrega do material deve ser feita na Seção de Almoxarifado, na rua Duque de Caxias, 350 – Centro – Porto Alegre, no período das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, devendo ser agendada com 1 (um) dia útil de antecedência pelo telefone (51) 3294-8316;

4.2.3 As licenças de software deverão ser encaminhadas para o e-mail serba@tre-rs.jus.br;

4.2.4 Em até 10 dias da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Gestor designado pelo fone (51) 3294-8400 ou e-mail serba@tre-rs.jus.br para apresentar o cronograma de trabalho para fornecimento da solução contratada;

4.2.5 O cronograma de trabalho deverá prever a logística de implementação, definindo datas para a instalação e configuração, bem como o treinamento a ser realizado, para garantir a entrega da solução

nos prazos estipulados.

4.2.5.1 Deverá indicar os dias que os profissionais atuarão nas dependências do TRE-RS, preferencialmente das 12 às 19 horas, em dias úteis;

4.2.5.2 Qualquer alteração nos dias e horários de atuação deve ser informada ao FISCAL do contrato com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência.

4.2.6 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição, mantendo inalterado o prazo final de entrega previsto no item 4.2.1.

4.3 Definição do modelo de ordem de serviço ou fornecimento, se aplicável.

Não se aplica.

4.4 Obrigações da contratada

4.4.1 Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.4.2 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços e entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência;

4.4.3 Indicar, em até 5 (cinco) dias corridos contados da assinatura do contrato, o responsável pela execução contratual, informando telefone, correio eletrônico e demais meios de contato, mantendo tais informações atualizadas durante toda a vigência contratual.

4.4.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência;

4.4.5 Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências da Contratante;

4.4.6 Comunicar à Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais;

4.4.7 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pela Contratante, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à CONTRATADA, durante e após a vigência do contrato;

4.4.8 Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.4.9 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transferirá ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

4.4.10 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

4.4.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia e expressa anuência do TRE-RS;

4.4.12 Informar qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da execução do objeto, tais como: mudança de endereços, razão social, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

4.4.13 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

4.4.14 Responder, para cada um dos itens do contrato por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que a Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido; além de atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre o funcionamento do objeto (ISS, PIS e COFINS), cabendo-lhe, também, a responsabilidade total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos diretos causados a pessoas e a bens ou serviços do Contratante ou de terceiros, ou em virtude de manuseio ou utilização dos produtos por ela fornecidos;

4.4.15 Garantir, na atualização dos softwares relativos ao contrato de suporte, enquanto vigente a contratação, o fornecimento de *upgrades* para versões mais recentes, bem como *releases* e patches das licenças de uso dos softwares, não implicando em custos adicionais para a contratação;

4.4.16 Garantir acesso aos canais de suporte técnico no regime de 24x7 - 24 horas, 7 dias na semana,

através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e por site na internet, para abertura de chamados técnicos, objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares, bem como permitir a utilização de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos, todos de propriedade da CONTRATADA;

4.4.17 Obedecer as normas de segurança da informação existentes na Justiça Eleitoral e também as normas/regras específicas do TRE responsável pela aquisição.

4.5 Obrigações do Contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade

4.5.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal nem fato impeditivo provocado pela CONTRATADA;

4.5.2 Prover todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas;

4.5.3 Comunicar à CONTRATADA as alterações que entender necessárias à realização do objeto da contratação, nos termos da proposta comercial;

4.5.4 Notificar a CONTRATADA, via e-mail, salvo a abertura de chamados técnicos, sobre a ocorrência de eventuais falhas no curso da execução dos serviços por meio de seus fiscais ou gestores;

4.5.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

4.5.6 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados;

4.5.7 Efetuar toda a comunicação originada pelo Contratante através de mensagem de correio eletrônico, salvo a abertura de chamados técnicos, endereçada ao representante da CONTRATADA.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Formalização da contratação

5.1.1 A vigência do contrato será de **60 meses** a contar de sua assinatura.

5.1.2 Para celebração do termo de contrato, o vencedor do certame licitatório deverá realizar o cadastramento de acesso externo do referido sistema, nos termos da Instrução Normativa DG n. 22/2019.

5.1.3 O cadastro de usuários externos no referido sistema é válido para o envio de comunicações, notificações ou intimações, bem como para a concessão de vista dos autos de processos administrativos, sendo de responsabilidade do fornecedor a atualização de suas informações cadastrais.

5.1.4 A recusa injustificada na assinatura do Contrato, será considerada inexecução total, incidindo as sanções correspondentes.

5.2 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

5.2.1 O Gestor do Contrato ficará responsável por:

5.2.1.1 Comunicar-se com o responsável pela gestão do contrato na CONTRATADA

5.2.1.2 Avaliar e aprovar o cronograma para execução das atividades do serviço contratado;

5.2.1.3 Conferir o atendimento dos serviços contratados;

5.2.1.4 Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;

5.2.1.5 Encaminhar para pagamento as faturas recebidas da CONTRATADA, após ateste do fiscal técnico do Contrato da execução dos serviços.

5.2.2 O Fiscal Técnico ficará responsável por:

5.2.2.1 Abrir e acompanhar os chamados de suporte técnico junto à CONTRATADA;

5.2.2.2 Acompanhar a execução dos serviços;

5.2.2.3 Acompanhar o(s) técnico(s) da CONTRATADA nas visitas e na atuação nas dependências do Contratante;

5.2.2.4 Conferir o atendimento dos níveis de serviço contratados;

5.2.2.5 Recusar qualquer serviço fornecido ou executado fora das condições contratuais;

5.2.2.6 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

5.2.2.7 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

5.2.2.8 Atestar a execução dos serviços nas entregas da solução;

5.2.2.9 Informar ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou

descumprimento dos níveis de serviços contratados.

5.3 Mecanismos de comunicação

5.3.1 A abertura de chamados técnicos deverá ser possível, no mínimo, por meio de portal web de suporte, e-mail e telefone

5.3.2 A comunicação para a gestão do contrato se dará sempre por escrito, por meio de e-mail entre o gestor do contrato e o representante da CONTRATADA.

5.4 Recebimento provisório e definitivo

5.4.1 Na entrega dos equipamentos e licenças de software será procedido o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal e, se for o caso, as irregularidades observadas.

5.4.2 Após a conclusão dos serviços (instalação e configuração da solução) a CONTRATADA cientificará o Gestor do contrato para que este proceda o recebimento definitivo da solução implantada, exceto a realização do treinamento técnico.

5.4.3 O recebimento definitivo da solução ocorrerá, em até 10 dias, após a avaliação completa de toda a solução, recebimento da documentação pertinente, verificação da conformidade das especificações do fabricante e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.4.4 O recebimento definitivo do treinamento técnico ocorrerá quando da entrega dos certificados de participação.

5.4.5 O gestor do contrato lavrará os respectivos Termos de Recebimento Definitivo.

5.5 Procedimentos de encerramento e transição contratual

5.5.1 Não há previsão de procedimentos pela CONTRATADA quando do encerramento do contrato;

5.5.2 A Contratante, a 18 meses do fim do prazo do serviço de garantia e suporte, de 60 meses, avaliará a possibilidade de contratação da extensão dos serviços.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Não se aplica.

7 PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas, a primeira após o recebimento definitivo da solução, sua instalação e configuração e a segunda após o recebimento definitivo do treinamento técnico.

7.2 Realizado o recebimento definitivo dos serviços e do treinamento técnico, a CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal no valor correspondente, o qual será encaminhado para pagamento, por intermédio de ordem bancária, mediante autorização competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do atesto da execução do objeto decorrente do adimplemento da obrigação contratual.

7.2.1 No caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3 O documento fiscal deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

7.4 Na hipótese de constatação de qualquer incorreção nos documentos apresentados pelo licitante vencedor que desaconselhe o seu pagamento, os prazos de que tratam os itens 7.2 e 7.2.1, conforme o caso, serão contados a partir da respectiva regularização, não incidindo qualquer acréscimo no preço contratado.

7.5 Para todos os fins, considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.6 Os pagamentos a serem efetuados ao licitante vencedor estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando o licitante incumbido de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, desde a data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

7.7.1. Além da atualização monetária prevista no item anterior, serão devidos encargos

moratórios calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
i = taxa percentual anual do valor de 6%;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = i / 365
I = (6/100) / 365

8 SANÇÕES

8.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

8.1.1 0,5%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

8.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

8.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

8.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

8.4 Na hipótese de a CONTRATADA não realizar o treinamento técnico conforme previsto no ITEM 4, será aplicada multa compensatória de 5% do valor da contratação, por inexecução parcial.

8.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção

9.1.1 O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

9.1.2 Para a aquisição dos itens desta contratação será utilizada a modalidade **Pregão Eletrônico**.

9.1.3 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor valor total,** desde que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.4 A proposta apresentada deverá identificar, os bens e serviços ofertados, observando-se:

a) para os **equipamentos (Item 1)**, a indicação da **marca e do modelo**;

b) para as **licenças (Item 2)**, a indicação dos *part numbers.*

9.1.5 Os itens desta contratação deverão ser licitados em **lote único**, tendo em vista que constituem uma **solução integrada de VPN**, composta por equipamentos, licenças e serviços indissociáveis entre si, cuja compatibilidade, funcionamento conjunto, gestão centralizada, suporte e garantia dependem do fornecimento integrado por um único fornecedor.

9.2 Requisito para seleção dos fornecedores

9.2.1 Somente poderão participar do certame licitantes que sejam devidamente habilitados a comercializar, fornecer, implantar e subscrever suporte aos equipamentos e softwares do fabricante, objeto desta contratação, em território nacional.

9.2.1.1. Essa exigência visa assegurar a autenticidade dos produtos, a validade do licenciamento e o acesso ao suporte técnico e às atualizações durante a vigência contratual.

9.2.2 A licitante deverá comprovar sua condição para comercializar equipamentos, vender licenças e

subscrever o suporte oficial do fabricante, mediante apresentação de declaração, certificado ou documento equivalente que comprove autorização, atuação como distribuidor, revendedor ou parceiro do fabricante.

9.2.3 Os demais requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto, conforme a legislação vigente.

9.3 Qualificação técnica

9.3.1 Para fins de qualificação técnico-operacional a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento e implantação de solução de *firewall VPN*, com pelo menos 30 equipamentos.

9.3.1.1 Serão aceitos tantos atestados quantos forem necessários para a comprovação da qualificação técnico-operacional exigida.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado da contratação encontra-se nos estudos técnicos preliminares, podendo ser alterado pela pesquisa de preços a ser conduzida pela SECOD.

11. INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Item	Descrição	Unidade	Código SIASG
1	Solução de *Firewall* VPN, composta por 155 *appliances* remotos, incluindo, quando necessário, *firewall* concentrador VPN em HA	Unidade	481646
2	Suporte técnico, garantia do fabricante, atualizações de software, licenciamento e assinaturas necessárias ao funcionamento da solução descrita no Item 1, pelo período de 60 (sessenta) meses	Unidade	27464
3	Serviço de configuração de *Firewall* VPN com *Hands On*	Evento	3840
4	Treinamento oficial	Pessoas	3840

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
DOUGLAS SERPA JAQUES Integrante Demandante
AVELINA LAUTERT Integrante Técnica
MARIA REGINA SOCCOL Integrante Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Scherer Soccol**, **Assessora**, em 11/09/2026, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Serpa Jaques**, **Técnico Judiciário**, em 11/09/2026, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Avelina Fatima Madruga Lautert**, **Analista Judiciário**, em 11/09/2026, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2731819** e o código CRC **FDFFDD5E**.